

PROCESSO 23.0.000005501-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Decisão Nº 2400 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de contratação de instrutor para ministrar o **Módulo II – Parte 1 – Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem** do curso **Formação de Formadores – Turma IV**, para magistrados(as) do Tocantins e de outros Estados, servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense atuantes no planejamento e execução de ações de formação de juizes(as) e servidores(as), preferencialmente os(as) que irão ministrar aulas nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento no Poder Judiciário.

O curso visa a qualificação dos(as) participantes, proporcionando um número significativo de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense capacitados(as) como formadores(as) aptos(as) à prática da docência, consoante exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 58/2023 (evento 4862603).

A realização do curso será nos dias 3 e 4 de abril de 2023 (item 9 do Projeto Pedagógico 4861101), perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico nº. 58/2023 4862603).

Nos termos expostos pela ESMAT, o instrutor **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico 58/2023 (evento 4862603).

O Parecer (4959481), de lavra da ASJUADMDG, é favorável à possibilidade da contratação direta almejada, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como aprova a minuta contratual 4887072, com recomendações.

Em Despacho (4959485), o Diretor-Geral declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação em referência, bem como encaminhou os autos a esta Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Tendo em vista a documentação constante nos autos e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 587 (4886808), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4959485), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas**, para realização do **Módulo II – Parte 1 – Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem** do curso **Formação de Formadores – Turma IV**, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4862601.

Encaminhem-se os autos, concomitantemente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 28 de março de 2023.

Desembargadora **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 29/03/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4959486** e o código CRC **06F2872C**.